



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000370012

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2370289-11.2024.8.26.0000, da Comarca de Praia Grande, em que são agravantes ALEXANDRE IAZZETTI VENTURINI e SUELI MARGARETE CANNETO VENTURINI, é agravado PEDRO PINTO DE PAULA FILHO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Não conheceram do recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MONTE SERRAT (Presidente sem voto), MARIA LÚCIA PIZZOTTI E MARCOS GOZZO.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

CARLOS RUSSO

Relator(a)

Assinatura Eletrônica

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2370289-11.2024.8.26.0000

COMARCA DE PRAIA GRANDE - 3ª VARA CÍVEL

**AGRAVANTES: ALEXANDRE IAZZETTI VENTURINI e SUELI
MARGARETE CANNETO VENTURINI (réus)**

AGRAVADO: PEDRO PINTO DE PAULA FILHO (autor)

**DECISÃO AGRAVADA: JUÍZA DE DIREITO FERNANDA HENRIQUES
GONCALVES ZOBOLI**

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Locação não residencial. Ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança. Saneamento do feito. Recurso dos réus, com pedido de gratuidade judiciária. Benefício indeferido. Não conhecimento do recurso (deserto, por falta de preparo).

VOTO Nº 53.740

RELATÓRIO

Agravo de instrumento, réus, em ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança (locação não residencial), os agravantes questionam decisão, que afastou tese de litispendência, ademais comandando a desocupação do imóvel.

Recurso tempestivo, processado no duplo efeito (fl. 406).

Informações da instância da causa, a fls. 410/412.

Contraminuta, a fls. 414/449.

FUNDAMENTAÇÃO

Gratuidade judiciária indeferida, inércia dos réus, agravantes, sem atender limites de preparo regular (fls. 497 e 499), ausente pressuposto de admissibilidade, em hipótese de deserção, não se conhece do recurso.

DISPOSITIVO

Do exposto, pelo meu voto, **em hipótese de deserção, não conheço do recurso.**

CARLOS RUSSO
Relator